



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**RESOLUÇÃO COMDICACAR Nº 019/2020**

*Aprova Parecer 009/2020 da Comissão de  
Políticas Públicas COMDICACAR.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.620/2020 e no Regimento Interno, e em conformidade com deliberação da plenária extraordinária realizada em 03 de setembro de 2020;

Considerando:

- a) O quórum de 14 conselheiros;
- b) A deliberação favorável.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar parecer 009/2020 da Comissão de Políticas Públicas COMDICACAR.

**Parágrafo único.** O parecer é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho/RS, 03 de setembro de 2020.

Vânia dos Santos  
Presidente do COMDICACAR



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

**PARECER 009/2020**  
**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**INTERESSADOS:** Grupo Escoteiros Levino Junges

**ASSUNTO:** Renovação do Registro da Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR.

**I – RELATÓRIO**

GRUPO ESCOTEIROS LEVINO JUNGES encaminhou ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, processo solicitando a renovação de seu registro junto a este colegiado.

O processo consta de :

1. Requerimento encaminhado à presidente;
2. Ficha Cadastral de Registro de Entidade;
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
4. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
5. Cópia do Estatuto Social;
6. Comprovante de Protocolo PPCI - Prevenção e Proteção Contra Incêndio;
7. Declaração da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;
8. Plano de Trabalho;
9. Relatório anual de atividades;
10. Relação nominal das crianças e adolescentes atendidos.

**II - ANÁLISE DA MATÉRIA**

Dá análise das peças juntadas ao processo, permite constatar que o GRUPO ESCOTEIROS LEVINO JUNGES atende ao previsto no Art. 4º, 5º e 7º da Resolução COMDICACAR nº 21/2015, no que tange a apresentação de documentações e informações, para o deferimento da renovação de registro.

Com isso, atende ao estabelecido na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Federal nº 10.097/2000, Lei Federal nº 12594/2012, na Lei Municipal nº 8.620/2020 e na resolução do CONANDA nº 164/2014, sendo viável o DEFERIMENTO de renovação de registro.

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, no uso das suas atribuições legais, normativas e regimentais, por unanimidade **Aprova** a Renovação do Registro do GRUPO ESCOTEIROS LEVINO JUNGES, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, pelo prazo de 01 (um) ano.



**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – [comdica@carazinho.rs.gov.br](mailto:comdica@carazinho.rs.gov.br)

Do mesmo modo qualquer alteração da Diretoria, do Estatuto Social ou qualquer documentação, deverá ser encaminhada a este Conselho.

Carazinho, 21 de agosto de 2020.

Rafael Hauschild

Presidente – Relator

Marleide Terezinha Lorenzi

Membro – De acordo

Silvana Kemmerich

Membro – De acordo